



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

PORTARIA Nº 31/2020

PRORROGA A PORTARIA N.º 12/2020 – QUE “DETERMINA INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E SUSPENSÃO PREVENTIVA DE SERVIDOR” – NOS TERMOS DO ART. 159 DA LEI MUNICIPAL N.º 780/2006.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, e considerando:

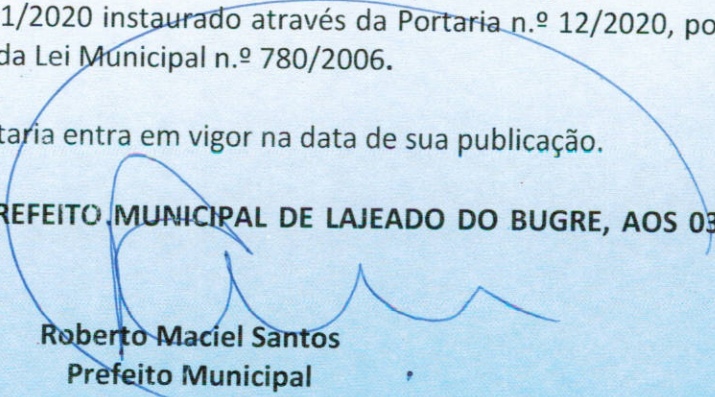
- a) **CONSIDERANDO**, a instauração do Processo de Sindicância n.º 1/2020, através da Portaria n.º 012/2020, que apurar irregularidades no setor da tesouraria, de responsabilidade do servidor Fernando de Dordi Fontella;
- b) **CONSIDERANDO**, o Memorando da Comissão do PAD nº 02/2020;

Baixa a seguinte PORTARIA:

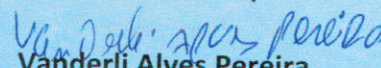
Art. 1º. DETERMINA a prorrogação da instauração de Processo Administrativo Disciplinar n.º 01/2020 instaurado através da Portaria n.º 12/2020, por mais 30 dias nos termos do Art. 159 da Lei Municipal n.º 780/2006.

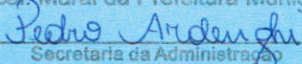
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE, AOS 03 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2020.


Roberto Maciel Santos
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


Vanderli Alves Pereira
Secretário da Administração

Prefeitura Municipal de Lajeado do Bugre - RS
Publicado de 03/03/20 a 17/03/2020
Local: Mural da Prefeitura Municipal

Secretaria da Administração